

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 056 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 4.397, de 24 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica revogado o *caput* do art. 6º da Lei Municipal nº 4.397, de 24 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Eldorado do Sul, 24 de outubro de 2016.

SÉRGIO MUNHOZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VIVIAN REJANE MATTOS GARCIA
Secretária de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 056, de 24 de outubro de 2016, que **“Altera a Lei Municipal nº 4.397, de 24 de agosto de 2016.”**

O Projeto de Lei em tela visa revogar o *caput* do art. 6º da Lei Municipal nº 4397/2016, em razão de ter sido fixado prazo para lavrar a escritura de dação em pagamento, o qual por circunstâncias alheias as vontades das partes não pôde ser perfectibilizada naquele prazo.

Portanto, imprescindível a alteração proposta para que a Lei seja cumprida e a dação em pagamento perfectibilizada.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

SÉRGIO MUNHOZ
Prefeito Municipal